

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 78/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.041071/2025-35

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Administração, enfrenta uma lacuna significativa quanto à capacitação de seus servidores, especialmente os lotados na Coordenadoria de Compras e Licitações, no que se refere à elaboração, análise e revisão de planilhas de custos e à formação de preços nos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO). Esta deficiência técnica compromete a qualidade do planejamento e da condução dos procedimentos licitatórios e das contratações correlatas, podendo resultar em riscos relevantes de superfaturamento, inconsistências contratuais e responsabilização institucional.

A ausência de capacitação específica dificulta o atendimento adequado às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à estimativa do valor da contratação, à definição precisa do objeto e à análise da vantajosidade das propostas. Soma-se a isso a observância obrigatória à Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e suas atualizações, que estabelecem diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, incluindo regras específicas para a estruturação da planilha de custos e formação de preços. O cumprimento dessas normas requer conhecimentos técnicos detalhados, que atualmente não estão suficientemente dominados pelos servidores da área.

O problema impacta diretamente a eficiência administrativa da UFPI e o cumprimento do interesse público, uma vez que compromete a correta alocação dos recursos orçamentários, reduz a segurança jurídica dos contratos e pode acarretar prejuízos à instituição.

A capacitação técnica dos servidores envolvidos nas atividades de compras e contratações é, portanto, uma necessidade crítica e estratégica, que visa fortalecer as competências institucionais, melhorar a qualidade dos processos e assegurar maior aderência às boas práticas e à legalidade, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração	Larissa Naiana Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar refere-se à prestação de serviço de capacitação técnica voltada à formação, atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos da Coordenadoria de Compras e Licitações da Universidade Federal do Piauí (UFPI), especificamente sobre os temas: elaboração, análise e revisão de planilhas de custos e formação de preços em contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO).

• Requisitos funcionais:

- O curso deverá possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, com foco em casos reais e simulações.
- O conteúdo deverá contemplar integralmente os aspectos previstos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e suas atualizações, bem como nas orientações do TCU.
- O público-alvo será composto por, no mínimo, 10 (dez) servidores efetivos da área de contratações.

• Requisitos não funcionais:

- O curso deverá ser ministrado em formato presencial ou remoto síncrono, com carga horária mínima de 20 horas.
- Deverá ser fornecido material didático digital e certificado de participação individual para cada servidor com aproveitamento mínimo exigido.
- O atendimento ao cronograma e prazos estabelecidos pela UFPI é obrigatório.

• **Requisitos técnicos:**

- A instituição contratada deverá comprovar experiência anterior na capacitação de servidores públicos em temáticas afins, especialmente no âmbito da Administração Pública Federal.
- Os instrutores deverão possuir qualificação técnica compatível com o conteúdo ministrado, preferencialmente com experiência prática em elaboração e fiscalização de contratos administrativos.

• **Requisitos legais:**

- A contratação deverá observar as exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à vantajosidade, à capacitação de agentes públicos (Art. 7º) e à economicidade.
- Deverão ser observadas também as disposições da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, especialmente quanto à estrutura da planilha de custos padrão.
- A contratada deverá estar regular junto aos cadastros da Administração Pública, conforme exigências normativas.

5. Levantamento de Mercado

Para atender à necessidade de capacitação dos servidores da Coordenadoria de Compras e Licitações e demais setores da PRAD em elaboração e análise de planilhas de custos e formação de preços nos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Desenvolvimento de curso interno (in company), com servidores da própria UFPI como instrutores:

Essa alternativa foi descartada por ausência de profissionais internos com formação técnica e experiência prática atualizada sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2017 no contexto da estruturação de planilhas de custos. Além disso, a sobrecarga funcional da equipe inviabilizaria a elaboração de material didático e a condução das atividades com a profundidade exigida.

b) Participação em curso aberto oferecido por escolas de governo ou instituições especializadas:

Embora exista oferta eventual de cursos abertos com a temática desejada, estes não garantem alinhamento pleno com as peculiaridades da UFPI, nem a disponibilidade imediata para os servidores indicados. Além disso, muitas dessas capacitações são realizadas em locais distantes, implicando em deslocamentos, diárias e passagens, o que aumentaria o custo total da capacitação e limitaria o número de servidores beneficiados.

c) Contratação de empresa especializada para ministrar curso personalizado (presencial ou remoto):

Esta alternativa se mostrou tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa. A contratação de empresa com notória experiência permite a personalização do conteúdo conforme as demandas reais da UFPI, a inclusão de casos práticos alinhados à nova legislação e à IN nº 5/2017, além de possibilitar o atendimento simultâneo de vários servidores, com redução de custos logísticos. A modalidade remota síncrona, caso adotada, também favorece a economicidade sem comprometer a qualidade do ensino.

Justificativa da solução escolhida:

Diante da análise acima, optou-se pela contratação de empresa especializada para ministrar capacitação técnica sob demanda específica da UFPI. A solução apresenta o melhor equilíbrio entre efetividade do conteúdo, disponibilidade, flexibilidade e custo-benefício, permitindo a capacitação técnica adequada dos servidores com foco na melhoria da gestão contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na **contratação, por inexigibilidade de licitação**, de empresa ou profissional com **notória especialização** para ministrar **curso técnico de capacitação** voltado à **elaboração, análise e revisão de planilhas de custos e formação de preços** nos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e suas atualizações.

O curso será direcionado a **10 (dez) servidores** da Coordenadoria de Compras e Licitações da UFPI, com carga horária mínima de **20 horas**, podendo ser realizado de forma **remota síncrona** (preferencialmente) ou **presencial**, a depender da logística e da disponibilidade da contratada. A capacitação deverá abranger conteúdos teóricos e práticos, com estudos de caso, modelos de planilhas atualizados e exercícios aplicados à realidade da UFPI.

A contratada deverá:

- Dispor de instrutor(es) com experiência comprovada em contratações públicas, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e na estruturação de planilhas conforme a IN nº 5/2017;
- Fornecer material didático em formato digital a todos os participantes;
- Emitir certificados individuais de conclusão com base em critérios de participação e aproveitamento mínimo;
- Adequar o cronograma do curso à disponibilidade institucional da UFPI.

A solução contempla ainda a disponibilização de atendimento técnico para esclarecimento de dúvidas durante a capacitação, além da adoção de metodologia interativa e atualizada. Essa abordagem visa garantir **transferência de conhecimento prático e aplicável**, com impacto direto na melhoria da qualidade das contratações públicas da Universidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o levantamento realizado pela Coordenadoria de Compras e Licitações da UFPI, identificou-se a necessidade de capacitar um grupo inicial de **10 (dez) servidores** diretamente envolvidos com a análise e gestão de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na Pró-Reitoria de Administração. Para essa estimativa, realizou-se análise interna considerando:

- O **número de servidores atualmente lotados na Coordenadoria de Compras e Licitações e em setores da PRAD** que participam direta ou indiretamente das etapas de planejamento, elaboração de orçamentos e gestão de contratos.
- A **identificação de servidores que não atuam plenamente na área** em razão da ausência de capacitação específica ou de experiência prática com a elaboração de planilhas de custos e formação de preços.
- A **necessidade de garantir a cobertura das principais funções e atividades** relacionadas ao objeto do curso, de forma a contemplar tanto quem já desempenha as funções quanto servidores que poderão ser designados futuramente.
- A **prevenção de riscos operacionais**, assegurando que a rotatividade, férias ou afastamentos não comprometam a continuidade das atividades, mantendo um quadro mínimo sempre capacitado.

Essa definição visa equilibrar custo e efetividade da capacitação, assegurando que o conhecimento adquirido seja distribuído entre os setores estratégicos e multiplicado internamente, aumentando o alcance e a eficiência da aplicação prática dos conteúdos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.000,00

Considerando que a contratação do serviço de capacitação será realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de curso técnico especializado a ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização, é imprescindível a elaboração de estimativa formal de valor para demonstrar a **vantajosidade da proposta** e subsidiar a definição do preço contratual.

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado e a fontes públicas confiáveis. Foram consideradas:

- Capacitações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- Orçamentos consultivos obtidos com instituições especializadas reconhecidas na área, como ENAP, Zênite Consultoria e Instituto Protege;
- Contratações análogas realizadas por universidades e órgãos da Administração Pública Federal com temática e carga horária semelhantes.

A partir dessas referências, apurou-se que o valor médio praticado para cursos com duração mínima de 20 horas, voltados à capacitação de até 10 servidores em planilhas de custos e formação de preços, varia entre R\$ 14.000,00 e R\$ 30.000,00. Estabeleceu-se, como base para a presente contratação, o valor estimado de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme a seguinte memória de cálculo:

- Curso técnico especializado: R\$ 14.000,00
- Carga horária mínima: 20 horas
- Número de servidores capacitados: 10 (Cada participante custando R\$ 1.750,00, sendo que a cada 4 inscrições é cedida 1 cortesia).
- Valor estimado por servidor: R\$ 1750,00

Esse valor contempla a elaboração e fornecimento de material didático, a emissão de certificados e a disponibilização de instrutores com experiência comprovada. A pesquisa de preços e os documentos suporte serão anexados aos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em análise **não comporta parcelamento**, tendo em vista que o objeto – capacitação técnica especializada em planilhas de custos e formação de preços – constitui uma **unidade funcional e pedagógica indivisível**, cujo conteúdo deve ser ministrado de forma integrada e contínua para assegurar a coerência, a progressividade e a aplicabilidade dos conhecimentos.

O fracionamento do conteúdo ou a divisão do serviço entre diferentes contratados comprometeria a qualidade e a eficácia da capacitação, além de dificultar a avaliação de desempenho e a emissão de certificados de conclusão. Do ponto de vista técnico, a contratação de curso único ministrado por profissional ou equipe com domínio total da matéria é essencial para garantir a consistência da abordagem metodológica e o alinhamento com as normas legais vigentes.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento não traria ganhos financeiros relevantes e poderia acarretar aumento de custos administrativos e logísticos. Assim, conclui-se que o objeto deve ser contratado em sua **totalidade**, com um único fornecedor, por se tratar de serviço técnico especializado e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação não possui interdependência direta com outros contratos em andamento. No entanto, está correlacionada às ações institucionais de capacitação de servidores previstas no PDI da UFPI. A qualificação proporcionada impactará positivamente contratações futuras, especialmente aquelas que envolvam serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, ao elevar a qualidade técnica dos processos conduzidos pela Coordenadoria de Compras e Licitações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade de contratação de serviço de capacitação técnica para os servidores da Coordenadoria de Compras e Licitações da Universidade Federal do Piauí (UFPI) está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição para o exercício vigente. A ação encontra-se classificada como demanda estratégica no escopo de desenvolvimento institucional e valorização do servidor, em conformidade com as diretrizes de capacitação da Pró-Reitoria de Administração e com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI, especialmente no que se refere ao aprimoramento da governança administrativa e ao fortalecimento da competência técnica dos servidores públicos, com vistas à melhoria da qualidade das contratações e à mitigação de riscos operacionais e legais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Com a contratação do curso de capacitação técnica em planilha de custos e formação de preços, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis na Coordenadoria de Compras e Licitações da UFPI:
 - **Aprimoramento da competência técnica** dos servidores envolvidos diretamente na elaboração e análise de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, fortalecendo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 5/2017;
 - **Redução de riscos administrativos e jurídicos**, especialmente no que se refere à elaboração de termos de referência, estimativas de custos e validação de propostas, prevenindo falhas que poderiam ensejar impugnações, ajustes contratuais ou responsabilizações;
 - **Maior eficiência operacional**, por meio da padronização de critérios técnicos na análise de planilhas, diminuição do retrabalho e melhora na qualidade das instruções processuais;
 - **Aumento da economicidade** das contratações decorrentes, mediante decisões mais bem embasadas sobre a formação de preços, com base em parâmetros realistas, coerentes e auditáveis;
 - **Melhor aproveitamento dos recursos humanos**, ao estimular o aprendizado prático, a segurança técnica e a autonomia dos servidores em suas rotinas;
 - **Fortalecimento institucional da UFPI**, ao consolidar a profissionalização da área de contratações como eixo estratégico para a boa governança administrativa.

Os resultados pretendidos serão aferidos por meio de avaliação de desempenho dos participantes, feedback institucional, melhoria nos relatórios de instrução processual e, principalmente, na qualidade das contratações futuras conduzidas pela unidade capacitada.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida de forma segura, eficiente e em conformidade com os preceitos legais, deverão ser adotadas as seguintes providências pré-contratuais:

- **Consolidação do processo de inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a devida **justificativa da escolha do fornecedor**, a **demonstração de notória especialização** e a **comprovação da compatibilidade do preço com o mercado**;
- **Elaboração da minuta do contrato** ou instrumento equivalente (nota de empenho), com cláusulas específicas sobre prazos, forma de execução do curso, condições de pagamento, penalidades, emissão de certificados e entrega do material didático;

- **Análise jurídica prévia obrigatória**, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021, sobre a regularidade do processo de contratação direta. - Nesse caso, será utilizado parecer referencial.;
- **Registro formal da demanda no Sistema de Planejamento de Contratações (quando aplicável)** e vinculação com o item correspondente no Plano de Contratações Anual (PCA). - O DFD, já se encontra cadastrado, aprovado e publicado.;
- **Designação da equipe de fiscalização**, com atribuições de acompanhar a execução do curso, aplicar checklist de presença, validar a entrega dos resultados, abrir processo de liquidação/pagamento;
- **Previsão de capacitação interna complementar**, posterior ao curso, para disseminar o conteúdo aprendido a outros setores correlatos, promovendo o efeito multiplicador da ação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do curso “*Planilha de Custos e Formação de Preços*” no formato 100% online não apresenta impactos ambientais relevantes, visto que não haverá deslocamento de participantes, consumo de combustível ou utilização de espaço físico.

Os impactos potenciais restringem-se ao consumo de energia elétrica e de equipamentos eletrônicos durante a transmissão e participação no treinamento, sendo estes de baixa magnitude.

A adoção do formato virtual contribui positivamente para a sustentabilidade, reduzindo emissões de gases de efeito estufa associadas a transportes e minimizando a utilização de materiais impressos, uma vez que todo o conteúdo poderá ser disponibilizado em meio digital.

Ainda assim, a UFPI adotará **boas práticas de sustentabilidade**, especialmente se o curso for ministrado em formato remoto, o que elimina deslocamentos, reduz emissões de carbono e dispensa o uso de material impresso. Caso seja necessário realizar o curso presencialmente, recomenda-se:

- Uso de espaços com iluminação e ventilação natural;
- Impressão reduzida de materiais, com incentivo ao uso de arquivos digitais;
- Destinação adequada de resíduos gerados durante a atividade.

Essas medidas reforçam o compromisso institucional com a **logística sustentável**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso técnico sobre planilhas de custos e formação de preços, voltado à equipe da Coordenadoria de Compras e Licitações da UFPI, é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável**.

A necessidade é real e atual, a solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício frente às alternativas analisadas, e o valor estimado está compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa preliminar. Além disso, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), às diretrizes de capacitação institucional e à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

Recomenda-se, portanto, a formalização da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com a adoção das providências pré-contratuais cabíveis, visando garantir a regularidade e a eficácia do processo, bem como os benefícios esperados em termos de melhoria da qualidade das contratações públicas conduzidas pela UFPI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STEPHANNE KAREN MELO DE PAULA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 15:13:42.

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 15:44:37.

SAMILA DE ARAUJO COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 15:15:13.